CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº PLE- 339/2021.

"Institui a obrigatoriedade de inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) no prazo máximo de 30 (trinta) dias em mulheres que tiverem autorização médica, no âmbito do município de Salvador e dá outras providências. Autoria: Vereador José Antônio."

Autoria: Vereador Dr. José Antônio

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

Da análise regimental, foi observado à possibilidade de eventual incremento de despesa para o Erário Municipal, nos termos do art. 1883 do Regimento Interno.

DO VOTO

Por tudo quanto exposto e analisado, voto pela REJEIÇÃO do PLE 339/2021

Salvador, 19 setembro de 2023

Téo Senna -Vereador